



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 043/2009

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE VAGA E DE VENCIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada mais uma vaga, elevando-se para 02 (duas), a quantidade vagas do cargo de provimento efetivo de **Operador de Motoniveladora**, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº. 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

Art. 2º. Fica elevado o valor do Vencimento do Cargo de **Operador de Motoniveladora, constante do Anexo IV**, para R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) mensais, para carga horária de 40 horas.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 13 de Outubro de 2009.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administrando Com o Povo"